



Legislação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 17.06.21  
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº <sup>121</sup> /2021

*" institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Ipatinga, o dia do teste do pezinho".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:**

Art.1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o "DIA DO TESTE DO PEZINHO", a realizar-se anualmente em 6 de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de junho de 2021.

  
Ze Terez  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA:**

A presente iniciativa, cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos, institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO TESTE DO PEZINHO", cuja realização deverá dar-se anualmente em 6 de junho, mesma data em que o evento é realizado em caráter nacional.

O exame do teste do pezinho é, atualmente, um dos instrumentos mais importantes para detectar doenças graves em recém-nascidos.

Em 1992 o teste se tornou obrigatório em todo o país, através de lei federal. Em 2001, o Ministério da Saúde criou o Programa Nacional de Triagem Neonatal, por meio da Portaria nº 822, de 06 de junho de 2001, com o objetivo de atender a todos os recém-natos em território brasileiro.

O Teste do Pezinho é uma picadinha do calcanhar do recém-nascido para colher sangue e analisá-lo em busca de enfermidades raras e assintomáticas.

O Teste do Pezinho é colhido preferencialmente no calcanhar do recém-nascido por ser uma parte do corpo rica em finos vasos sanguíneos, o que facilita a obtenção de sangue. A coleta geralmente ocorre através de uma única punção, rápida e quase indolor para o bebê.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

O teste do pezinho, detecta de forma precoce alterações no sangue do bebê que podem indicar doenças graves de nascença, algumas fatais, antes mesmo do aparecimento dos sintomas. As doenças detectadas são crônicas, genéticas e incuráveis, mas quando identificadas e tratadas precocemente, aumenta-se a chance de sobrevivência normal.

Desta forma, contamos com a parceria dos nobres colegas para que obtenhamos a aprovação desta matéria, que é de relevante interesse público e social.

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação*  
Para Fins de Parecer  
em 18.1.06 121  
Prazo para Parecer  
ate 25.1.06 121